



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CONCURSO PÚBLICO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

Errata nº 001/2016

A Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Uruçuí **PUBLICA** alteração no edital.

ALTERAÇÃO 1:

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; 3. Ato Administrativo: 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3.2. Invalidação, anulação e revogação; 3.3. Prescrição. Noções de Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); 3. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); 3. Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Penal: 1. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); 2. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A); Os artigos em referência são do Código Penal. Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital. Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade): Art. 1º ao 9º. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital. (Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital).

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro. Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: Capítulo II – Do sistema nacional de trânsito: art.24; capítulo III – Das normas gerais de circulação e conduta: art. 26 até o art. 30; capítulo IV – dos pedestres e condutores de veículos não motorizados: art. 68 até o art. 71; capítulo VII – Da sinalização de trânsito: art. 80 até o art. 90; capítulo XV – Das infrações: art. 161 até o art. 255; anexo I – Dos conceitos e definições.

Sem mais para o momento e certos da compreensão e colaboração dos candidatos.

Teresina, 24 de fevereiro de 2016
Comissão Organizadora